



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010026/23

O Município de MILHÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ, Secretaria de Saude / FMS, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE CABEADA DE CONEXÃO COM A INTERNET E REDE INTERNA QUE CONECTA COMPUTADORES, IMPRESSORAS E BANCOS DE DADOS DE SISTEMA AOS EQUIPAMENTOS DE CONCENTRAÇÃO DE REDE COMO SWITCHS E ROTEADORES, FAZENDO A REPARAÇÃO DE CABOS, CONEXÕES E MANUTENÇÃO DE FONTES E DOS EQUIPAMENTOS DA INFRAESTRUTURA CABEADA, ASSIM COMO REPARAR AS CONFIGURAÇÕES NECESSARIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DANDO SUPORTE E FAZENDO MONITORAMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE OS TERMINAIS DE ATENDIMENTO E BANCOS DE DADOS DE SISTEMAS NA COMUNICAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DOS MESMO EM REDE NA SECRETARIA DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010026/23 encontra-se fundamentado no art. art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei Federal n 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MILHÃ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com TORRES IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA ME, no valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MILHÃ - CE, 17 de Janeiro de 2023

*Gabriela Oliveira Bráz*  
GABRIELA OLIVEIRA BRÁZ  
Comissão de Licitação  
Presidente